



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100040301,2506056400100040302

Eu, **CÍCERO TORRES DO NASCIMENTO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor, aposentado, relata que vêm sendo realizados descontos mensais em seu benefício previdenciário, o qual é recebido por meio do Banco Caixa Econômica Federal. Segundo informa, tais descontos correspondem a valores relativos a um empréstimo que não reconhece ter contratado.

Declara, de forma expressa, que nunca firmou qualquer contrato de empréstimo com o Banco Itaú, sendo, portanto, desconhecida a origem dos débitos efetuados mensalmente em seu benefício.

Adicionalmente, o consumidor solicita informações detalhadas sobre outro empréstimo consignado registrado em seu nome, desta vez vinculado à instituição Facta Financeira. Embora reconheça a existência dessa contratação, desconhece os termos do contrato, o tipo de operação realizada, e deseja obter cópia integral do contrato, bem como esclarecimentos quanto à origem, à data da contratação, às condições pactuadas e aos valores envolvidos.

Diante da situação, o consumidor buscou atendimento junto ao Procon, com o objetivo de solicitar a intermediação com as instituições financeiras envolvidas. O consumidor destaca que depende exclusivamente de sua aposentadoria para sua subsistência, razão pela qual reitera a análise e resolução do caso.

Pedido:

Requer o consumidor:

A obtenção da segunda via dos contratos supostamente firmados com o Banco Itaú e a Facta Financeira;

O fornecimento de informações completas e detalhadas sobre os descontos aplicados no benefício previdenciário.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DATA DE RETORNO: 27/06/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 16 de Junho de 2025.

Consumidor(a): _____
CÍCERO TORRES DO NASCIMENTO